



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 238/2023
Data: 02/06/2023 - Horário: 07:58
Administrativo - PROT 238/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 014/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 020, de 19 de maio de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em vista de excesso de arrecadação e anulação de rubricas.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a aquisição de produtos para Merenda Escolar com recursos próprios do município, a fim de atender aproximadamente 3.000 alunos da rede municipal de ensino.

A mensagem versa ainda que para tal crédito adicional a cobertura vira por excesso de arrecadação e de operação de anulação de rubricas orçamentárias sendo remanejados os valores disponíveis.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de maio de 2023.

Em 29 de maio de 2023 a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de excesso de arrecadação, e será destinado para aquisição produtos para Merenda Escolar com recursos próprios do município, a fim de atender aproximadamente 3.000 mil alunos da rede municipal de ensino.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.697/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.708/2022 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2023.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando em anexo da manifestação de motivos e dentro da propositura normativa, principalmente no que se refere a orçamento e finanças públicas, competência desta comissão.

Tal anexo busca nos informar que a cobertura para este Projeto é de fato, o excesso de arrecadação, e que ainda detém de saldo para a cobertura do pretendido projeto de lei, corroborando com a informação da manifestação de motivos bem como o remanejamento via anulações de rubricas orçamentárias.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO S. TRINDADE MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

[Handwritten signature]
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 239/2023
Data: 02/06/2023 - Horário: 07:59
Administrativo - PROT 239/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 014/2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 31 de maio de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 020 de 19 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

Aguinaldo Trindade Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Márcia Cristina da Silva
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Matheus Alves de Campos
MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

